

EDITAL Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE” N° 01/2024

Seleção de bolsistas de Graduação | Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE”

O Coordenador do Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE” no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de candidatos para bolsa, conforme as disposições da presente chamada pública.

O Plano de Ação Periferia Viva é vinculado à Secretaria Nacional de Periferias, do Ministério das Cidades, destina-se a promover serviços de Assessoria Técnica multidisciplinar, com a finalidade de desenvolver cumulativamente: o Plano de Ação Periferia Viva para o território periférico; o Projeto Básico necessário para intervenção de urbanização de assentamento precário; e, a Ação Tática Periferia Viva, para execução de micro intervenções de urbanismo tático.

Para candidatar-se a vaga é importante ter disponibilidade para trabalhos em campo na cidade de Laranjeiras em alguns fins de semana. Além disso, é importante já ter desenvolvido trabalhos relacionados ao direito à moradia e à cidade, ou experiências em territórios socioeconomicamente vulneráveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado aos alunos de graduação da UFS.

1.2. Para candidatar-se a bolsa no Projeto “Plano periferia viva no povoado Salinas, em Laranjeiras/SE”, exige-se matrícula em um dos seguintes cursos de graduação da UFS: Administração, Secretariado Executivo, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Serviço Social, Ciências Sociais, Economia, Direito, Psicologia, Teatro, Pedagogia, Jornalismo e Comunicação.

1.3. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE”

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 07 (sete) vagas

2.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.2.1. Alunos aprovados para cada perfil solicitado no item 1.2

2.2.2. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados.

3. DAS BOLSAS

3.1 . A bolsa terá duração de 12 meses a partir da assinatura do contrato

3.2. O bolsista terá dedicação de 20hs/semanais

3.1. O valor mensal da bolsa é R\$700,00 (Setecentos reais)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através de Google forms (<https://forms.gle/ucivTNjxN2BDKtkw6>) de 11/06 a 23/06 às 23h59

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A coordenação do projeto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6 DOS DOCUMENTOS

4.6.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória descrita abaixo, através de Google forms em arquivo único em extensão PDF. Os documentos devem estar na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Google Forms link: <https://forms.gle/ucivTNjxN2BDKtkw6>);
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo atualizado;
- d) Carta de interesses e experiências.

4.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.6.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.6.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pelo coordenador do Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE”

5.2. O processo seletivo se dará a partir da avaliação do Histórico Escolar, currículo carta de interesse e entrevista on line (link será divulgado oportunamente).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela entrevista, considerando o candidato mais próximo da conclusão do curso com antecedência mínima de 12 meses para a colação de grau, a carta de intensão, o currículo e a disponibilidade de tempo e deslocamento para trabalhos em campo.

6.2. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* <https://habcidade.ufs.br/>, conforme cronograma apresentado no item 8, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a coordenação do Projeto “Plano periferia viva no povoado Salinas, em Laranjeiras/SE” no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o envio de manifestação assinada pelo solicitante para o e-mail periferiaviva.habcidade@gmail.com, conforme definido no cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição através de Google forms	11/06 a 23/06	Até 23h59	https://forms.gle/ucivTNjxN2BDKtkw6
Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar	25/06 a 27/06	Até 23h59	https://habcidade.ufs.br/
Prazo Recursal	28/06	Até 23h59	periferiaviva.habcidade@gmail.com
Divulgação resultado preliminar e divulgação do cronograma de entrevistas	02/07	Até 23h59	https://habcidade.ufs.br/
Entrevistas online	03 a 05/07	-	https://habcidade.ufs.br/
Resultado FINAL	09/07	Até 23h59	https://habcidade.ufs.br/
Prazo Recursal	10/07	Até 23h59	periferiaviva.habcidade@gmail.com
Homologação Resultado Final	Até 15/07		https://habcidade.ufs.br/
Início das atividades do bolsista:	agosto 2024	-	-

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado FINAL, deverão enviar os seguintes documentos para contratação de bolsa de graduação:

- Cópia da Cédula de Identidade-RG; (Carteira de Habilitação não substitui);
- Cópia CPF;
- Cópia do comprovante de residência (acompanhado de declaração de residência c/cópia de RG), se o comprovante estiver em nome de terceiros;
- Declaração de vínculo emitida pelo SIGAA;
- Declaração de inexistência de vínculos remunerados;
- Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Cópia do comprovante da Conta Corrente ou Poupança. Preferencialmente do Banco do Brasil (não será permitido conta-salário), (o comprovante poderá ser: Abertura da conta; Cabeçalho do Saldo ou Extrato); OU PIX, identificando o BANCO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, e recursos, o interessado deverá acessar o *site* <https://habcidade.ufs.br/>

10.2. Este edital é publicado na página Oficial do curso de Residência Multiprofissional em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade (HabCidade), no *site* <https://habcidade.ufs.br/>

10.3. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.3. 1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.3. 2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE”

Laranjeiras, 14 de junho de 2024

Prof. Dr. Márcio, da Costa Pereira
Coordenador Projeto Plano periferia viva no povoado Salinas, em Laranjeiras/SE